



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.776/95

" Dá denominação a uma rua."


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua **SILVERIA AUGUSTA DE LIMA**, a via pública que tem o seu início na Rua Geraldo Teixeira da Costa, 545, com término na Rua José Teotônio de Brito, bairro Vila Jaqueline, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 06 de setembro de 1995.


JOAQUIM LEÃO
CHEFE DE GABINETE


WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL